



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1844/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2023, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 82.904,96 (oitenta e dois mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

1002.08.244.0032.1.249.000 – Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 147,97 (cento e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)

1002.08.244.0032.1.250.000 – Ações do COVID no SUAS para acolhimento – Portaria 369.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 25,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos)

1002.08.244.0032.1.251.000 – Incremento Temporário ao Bloco Social Básica para Ações de Combate ao COVID – 19.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

R\$ 29.944,91 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)

3.1.90.11.00.00.00 – Obrigações Patronais

R\$ 7.960,05 (sete mil novecentos e sessenta reais e cinco centavos)

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 1.826,14 (mil oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)

1002.08.244.0032.1.291.000 – Projeto Avançar SUAS RS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste Projeto de Lei o superávit financeiro no valor de R\$ 79.904,96 (setenta e nove mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme demonstra Balanço Patrimonial no exercício de 2022, dos seguintes Recursos:

Recurso 1150 – Incremento Temporário Bloco Atenção Básica Covid-19	R\$ 79.731,10
Recurso 1149 – Recurso Ações do COVID no SUAS p/acolhimento.....	R\$ 25,89
Recurso 1148 - Recurso Ações do COVID no SUAS p/EPI.....	R\$ 147,97

Art.3º - Também servirá para cobertura deste Projeto de Lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

1002.08.243.0032.1.192.000 – Projeto “Bem me Quer”.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 4º - Fica a presente Lei incluído na LDO Nº 1790/2022 e na LOA nº 1793/2022

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 14 de novembro de 2023.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 14 de novembro de 2023

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração